



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

## ESTADO DE MATO GROSSO

### EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 010/2024

(PROJETO DE LEI Nº 082/2024 - LOA – 2025)

Prezado Senhor,  
JOA JOSE PORTO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **SANCLER DA SILVA SANTAREM** – PSD, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual nº 010/2024 ao Projeto de Lei Ordinário nº 082/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

**DESTINAÇÃO DA EMENDA:** Aplicação Direta

|                 |                                                           |                                                |
|-----------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Tipo de Emenda: | <input checked="" type="checkbox"/> Impositiva Individual | <input type="checkbox"/> Impositiva de Bancada |
|                 | <input type="checkbox"/> Aditiva                          | <input type="checkbox"/> Substitutiva          |
|                 | <input type="checkbox"/> Modificativa                     | <input type="checkbox"/> Supressiva            |

#### Justificativa:

O direcionamento da referida Emenda será para a aquisição de materiais e equipamentos utilizados nas aulas da Banda Municipal Átila Rodrigues Falcão, bem como também se for o caso para a aquisição de uniformes, uma vez que esse parlamentar percebeu a real necessidade nos últimos anos, o que nesse caso podemos direcionar tal emenda para esse custeio.

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CANARANA-MT**

# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

## ESTADO DE MATO GROSSO

### RESUMO DA EMENDA

| ( + ) ADICIONAR CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO |              |                                                               |            |
|--------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------|------------|
| Identificação do crédito:            | Código       | Identificação                                                 |            |
| Órgão:                               | 05           | SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                          |            |
| Unidade Orçamentaria:                | 05.006       | DEPARTAMENTO DE CULTURA                                       |            |
| Função:                              | 13           | Cultura                                                       |            |
| Subfunção:                           | 392          | Difusão Cultural                                              |            |
| Programa:                            | 0008         | DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL E REGIONAL                           |            |
| Ação:                                | 2.040        | MANUT., PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA |            |
| Natureza da Despesa<br>Cód.: 97      | 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas                                            |            |
| Fonte:                               | 1.500.00000  | Recursos não vinculados de impostos                           |            |
| Valor Inicial:                       |              | R\$                                                           | 143.604,81 |
| ( + ) Emenda:                        |              | R\$                                                           | 40.000,00  |
| Valor Proposto:                      |              | R\$                                                           | 183.604,81 |

| ( - ) ANULAR CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO |              |                                                |            |
|-----------------------------------|--------------|------------------------------------------------|------------|
| Identificação do crédito:         | Código       | Identificação                                  |            |
| Órgão:                            | 05           | SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA           |            |
| Unidade Orçamentaria:             | 05.006       | DEPARTAMENTO DE CULTURA                        |            |
| Função:                           | 13           | Cultura                                        |            |
| Subfunção:                        | 392          | Difusão Cultural                               |            |
| Programa:                         | 0008         | DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL E REGIONAL            |            |
| Ação:                             | 2.039        | REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS |            |
| Natureza da Despesa<br>Cód.: 91   | 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas                             |            |
| Fonte:                            | 1.500.00000  | Recursos não vinculados de impostos            |            |
| Valor Inicial:                    |              | R\$                                            | 390.814,42 |
| ( - ) Emenda:                     |              | R\$                                            | 40.000,00  |
| Valor Proposto:                   |              | R\$                                            | 350.814,42 |

Canarana – MT, 04 de novembro de 2024.

SANCLER DA SILVA SANTAREM  
Vereador/PSD